



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5149, de 03 de janeiro de 2023.

EMENTA: FIXA PRAZO PARA PAGAMENTO DE ALVARÁ.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica fixado até 10 de março de 2023, o prazo para o pagamento das taxas do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 03 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740 Data: 03/01/2023
15:56:16

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 03/01/2023.

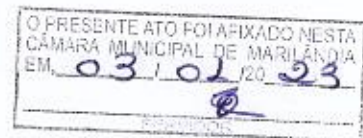
Assinado por LUANA POSSI HERZOG
138.813.397-01
Prefeitura Municipal de Marilândia
03/01/2023 16:05:36

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 03 / 01 / 2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo